



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

LEI Nº 325/03, de 25 de março de 2003.

Dispõe sobre a alteração de nome de prédio público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a alterar o nome do Ginásio Municipal de Pacujá para **Escola de Ensino Fundamental Coriolano Alves de Brito**, com fulcro na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacujá, em 25 de março de 2003.



Francisco das Chagas Alves
Prefeito Municipal